



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 014 /09 – CEDECONDH

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Complementar nº 548, de 24 de abril de 2006, que dispõe sobre a aprovação e o licenciamento de projetos arquitetônicos de edificações de interesse social inseridas em empreendimentos destinados à Demanda Habitacional Prioritária (DHP), definida nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e vinculados a programas oficiais executados pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Proposição visa a criar mecanismos que possibilitem a implementação de legislação habitacional para famílias de baixa renda, com a isenção de aplicação da Quota Ideal mínima para empreendimentos destinados à produção de moradias de interesse social que atendam a Demanda Habitacional Prioritária.

Em Parecer Prévio, de 23 de setembro de 2008, a Procuradoria da Casa não vislumbrou impedimento para a tramitação do Projeto. Em 29 de outubro de 2008, a CCJ opinou pela inexistência de óbice de natureza jurídica. Em 14 de novembro de 2008, a CEFOR manifestou-se pela aprovação da demanda em pauta.

Com o término da Legislatura, em dezembro de 2008, o Processo foi arquivado por força do art. 108 do Regimento e desarquivado por solicitação do Sr. Prefeito, conforme fl. 18. Logo após, foi remetido para a Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor para análise.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 5660/08
PLCE Nº 014/08
Fl. 02

PARECER Nº 014 /09 – CEDECONDH

O Presidente dessa Comissão Especial entendeu que a tramitação da Proposição deveria seguir seu curso normal, fl. 19, sendo remetida para a CUTHAB, que se manifestou pela aprovação em 6 de maio de 2009.

É o relatório, sucinto.

No que tange a análise desta Comissão, conforme alínea “f” do inciso I do artigo 40 da Resolução nº 1.178/09 (Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre), entendo que a Proposição corresponde a iniciativa governamental que trará novos meios para a produção de um maior número de unidades habitacionais para famílias de baixa renda.

O Projeto em pauta visa a facilitar o acesso à habitação, favorecendo a aplicação da Demanda Habitacional Prioritária (DHP) pela dispensa da aplicação da Quota Ideal mínima de terreno por economia, o que trará maior aplicabilidade dos princípios que regem a legislação habitacional em tela, gerando maiores incentivos, estímulos e resultados na produção pública de habitações de interesse social.

Pela **aprovação** do Projeto.

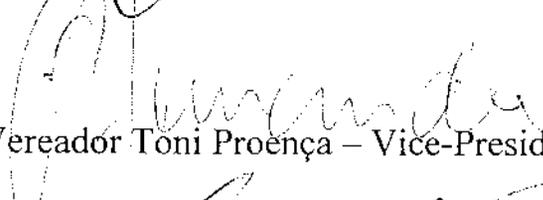
Sala Dr. Luiz Goulart Filho, 11 maio de 2008.

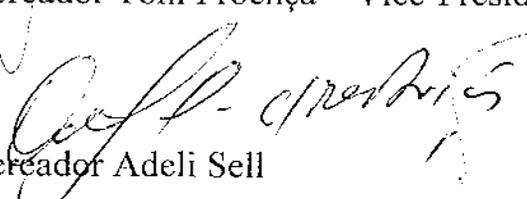

Vereador Ervino Besson,
Relator.

Aprovado pela Comissão em

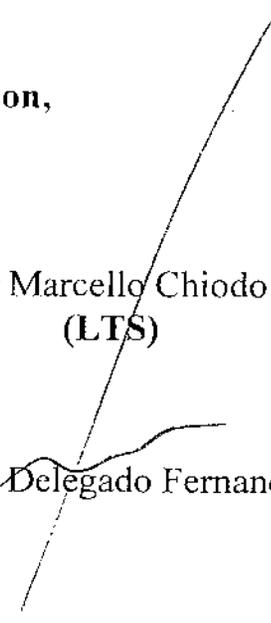
Vereadora Juliana Brizola – Presidenta
(LTI)


Vereador Luciano Marcantonio


Vereador Toni Proença – Vice-Presidente


Vereador Adeli Sell

Vereador Marcello Chiodo
(LTS)


Vereador Delegado Fernando

Vereador Pedro Ruas